



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a manifestação do Agente de Contratação acerca do atendimento aos requisitos técnicos exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO epigrafada** e adoção das medidas necessárias para a contratação descrita a seguir:

Objeto a ser contratado:	Locação de um imóvel, localizado na Rua do Morro da Mangueira, s/n, Distrito de Morro de São Paulo, Município de Cairu/BA, CEP: 45.420-000, a ser utilizada através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, na forma de Auxílio Moradia para o Senhor LUCIANO SANTOS VIDAL, portador da cédula de identidade nº 15.XXX.XXX-28 SSP/BA.
Contratado:	MAGALI VIEIRA SANTOS , pessoa física, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 12.XXX.XXX-79, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 040.XXX.XXX-16.
Prazo de Vigência:	06 (seis) meses.
Valor Total:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal:	Art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cairu – BA, 04 de junho de 2025.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
Prefeito Municipal